LEI Nº 4.225, DE 05 DE MARÇO DE 2008

"Altera a Lei nº 4.206/08, que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com entidades beneficentes visando ao repasse de recursos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O item 5 da tabela constante do art. 1º, da Lei 4.206, de 14 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

5)	**Associação Itapirense de Preparo do Adolescente – Centro de Educação e Treinamento do Aprendiz**	**R$ 15.000,00**

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de março de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO